



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 426/2022

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, para que seja oficiado á Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, para que seja realizado o cadastramento das residências das Ruas e Vias dos seguintes endereços abaixo relacionados no Parque Piratininga – Itaquaquetuba – SP:

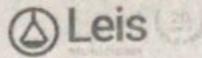
1. Vial Guimarães Rosa;
2. Vial Maria da Gloria Vieira dos Santos;
3. Vial Bela Vista;
4. Rua Belo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender aos pedidos verbais de moradores locais. Tal solicitação se faz necessária, por até esta data, as contas de água não chegarem a suas residências.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 21 de março de 2022.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador - PL**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3359, DE 08 DE JULHO DE 2016.

**"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga".**

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Viela localizada na Rua Julio de Castilho altura do nº 90 no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Guimarães Rosa".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de julho de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

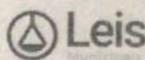
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/07/2016*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3370, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

## "Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Viela localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade ao lado dos números 335 e 366 e Rua Cruz e Souza ao lado dos números 499 e 555 no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Maria da Gloria Vieira dos Santos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

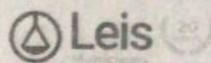
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

## "Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Viela localizada na Rua João Francisco Lisboa entre os números 909 e 626, neste município passa a denominar-se "Viela Bela Vista".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

**"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque Piratininga."**

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Rua localizada na Viela Antônio Roberto da Silva do número 01 ao número 69, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Rua Belo Horizonte".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de outubro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/11/2016*